



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377  
Departamento Administrativo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**“Altera denominação de escola municipal criada pela Lei Complementar nº 21, de 12 de junho de 1998, e dá outras providências.”**

**EULÁLIO ILEK (POLACO)**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A escola a seguir mencionada, criada através da Lei Complementar nº 21, de 12 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte denominação:

**“EMEIEF Bairro Marianos”**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Continuam em vigor as demais prerrogativas da Lei Complementar nº 21, de 12 de junho de 1998, não alteradas pela presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Dezembro de 2007.

**EULÁLIO ILEK (POLACO)**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 05 de Dezembro de 2007.  
/acm.